



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 602 de 05 de Novembro de 1982, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Adicional Suplementar

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.501.500,00 (um milhão quinhentos e um mil e quinhentos cruzeiros) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente (vide tabela anexada ao Livro N. 9).

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentarias (vide tabela anexada ao Livro N. 9).

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 05 de Novembro de 1982.

Lázaro José Diogo

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Santo Antônio do Jardim, 05 de Novembro de 1982.

Adão Luiz Delsin

Secretario Contador